



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.774/17
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 397.800,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.02.01 Material de Consumo – conta 129 – CA 110-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.02.02 Material de Consumo – conta 200 – CA 110-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 20.000,00

3.3.90.39.02.02 Outros Serv. Terceiros – PJ – conta 225 – CA 110-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 30.000,00

041220004.2.006 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.02.02 Sentenças Judiciais – conta 271 – CA 110-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 80.800,00

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520011.2.119 MANUT. DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1160 – CA 100-0063
Fonte 1 a suplementar – R\$ 13.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 360 – CA 220-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.02.04 Obrigações Patronais – conta 370 – CA 220-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 137.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.057 MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 1908 – CA 310-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 13.000,00

103020038.2.103 MANUTENÇÃO DO CEO
3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 2506 – CA 310-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 1.000,00

103040032.2.068 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 2509 – CA 310-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 5.000,00

103050032.2.018 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 1943 – CA 310-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 7.000,00

SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 MANUTENÇÃO DA SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.46.02.08 Auxílio Alimentação – conta 911 – CA 110-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUN. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 COLETA E DESTIN. RESIDUOS DOMICILIARES
3.1.90.13.02.09 Obrigações Patronais – conta 2124 – CA 110-0000
Fonte 1 a suplementar – R\$ 5.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.025 MANUT. FDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.
3.1.90.11.02.11 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – conta 1112 – CA 500-0003
Fonte 1 a suplementar – R\$ 36.000,00

3.1.90.13.02.11 Obrigações Patronais – conta 1119 – CA 500-0003
Fonte 1 a suplementar – R\$ 7.000,00

3.3.90.46.02.11 Auxílio Alimentação – conta 2767 - CA 500-0003
Fonte 1 a suplementar – R\$ 1.500,00

082440021.2.056 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL (CRAS)
3.3.90.46.02.11 Auxílio Alimentação – conta 1308 – CA 500-0005
Fonte 1 a suplementar – R\$ 3.500,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 397.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.46.02.01 Auxílio Alimentação – conta 324 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 11.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.02.02 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – conta 185 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 157.000,00

3.3.90.46.02.02 Auxílio Alimentação – conta 325 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 15.500,00

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

041220006.2.008 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
3.3.90.46.02.03 Auxílio Alimentação – conta 323 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 3.500,00

154520008.2.010 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – conta 2063 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 23.000,00

3.3.90.46.02.03 Auxílio Alimentação - conta 2125 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 11.000,00

154520011.1.007 AMPL. REDE E MELHORIA SIST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.02.03 Obras e Instalações – conta 353 – CA 100-0063
Fonte 1 a anular – R\$ 13.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.02.04 Auxílio Alimentação – conta 2442 – CA 220-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 10.000,00

123610015.2.050 MANUT. TRANSP. ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.02.04 Auxílio Alimentação – conta 2441 – CA 220-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 21.200,00

123640029.2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.46.02.04 Auxílio Alimentação – conta 510 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 2.000,00

123650016.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.02.04 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 512 – CA 210-0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte 1 a anular – R\$ 20.000,00

3.3.90.46.02.04 Auxílio Alimentação – conta 540 – CA 210-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 2.000,00

123650016.2.064 MANUT. DO FUNDEB - 60%
3.3.90.46.02.04 Auxílio Alimentação – conta 599 – 210-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 22.000,00

123650016.2.065 MANUT. DO FUNDEB - 40%
3.3.90.46.02.04 Auxílio Alimentação – conta 619 – CA 210-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 3915 – CA 310-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 44.000,00

103010037.2.058 MANUT. PROG. AGENTE COMUN. SAÚDE-PACS
3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 1923 – CA 310-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 9.000,00

103020038.2.067 TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.46.02.05 Auxílio Alimentação – conta 2784
Fonte 1 a anular – R\$ 5.300,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES

278120019.2.019 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ESPORTES
3.3.90.46.02.06 Auxílio Alimentação – conta 909 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 MANUT. SERV. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.3.90.46.02.07 Auxílio Alimentação – conta 910 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 1.300,00

SECRETARIA MUN. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

206060026.2.026 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
3.3.90.46.02.09 Auxílio Alimentação – conta 1948 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 1.500,00

185410008.2.125 COLETA E DESTINAÇÃO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.1.90.11.02.09 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 2123 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 5.000,00

3.3.90.46.02.09 Auxílio Alimentação – conta 346 – CA 110-0000
Fonte 1 a anular – R\$ 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.038

PROJETO CRESCER

3.3.90.46.02.11

Auxílio Alimentação – conta 1174 - CA 500-0003

Fonte 1

a anular – R\$ 9.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 397.800,00

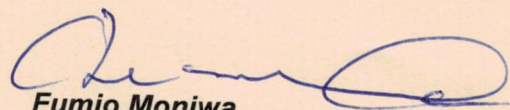
Art. 3º - Ficam incluídas ou alteradas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 17 de outubro de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito